

# <u>Declaração de Capacidade W24</u> <u>27/10/2024 a 29/03/2025</u>

Aeroporto de Parauapebas/Carajás - SBCJ

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto de Parauapebas/Carajás – SBCJ, para atendimento à temporada W24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria Nº 12.433/SAS, de 8 de setembro de 2023.



Aeroporto de Parauapebas – Carajás

Sigla ICAO: SBCJ

Horário de funcionamento: H12

Responsável Técnico: João Victor Faria Citadella

Telefone de Contato: (11) 91948-4631

## 1. Pista de Pouso e Decolagem

## 1.1 Capacidade de Pista

	Capacidade de Pista	
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
27/10/2024 a 29/03/2025	07:15 - 18:30	12

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

#### 1.2 Características da Pista

	Características da Pista*						
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios			
10	0.000 45	ILS CAT-I	3C	PAPI			
28	2.000m x 45m	NPA	3C	VASIS			

## 1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ – 5

# 2. Terminal de Passageiros

#### 2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro						
Balcões de Check-in	Tote ns	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portõesde Emb.	Esteirasde Rest.	
04	00	01	01	03	01	



## 2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

	Internacional		Don	néstico
Horário	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	0	0	150	150
01:00 às 01:59	0	0	150	150
02:00 às 02:59	0	0	150	150
03:00 às 03:59	0	0	150	150
04:00 às 04:59	0	0	150	150
05:00 às 05:59	0	0	150	150
06:00 às 06:59	0	0	150	150
07:00 às 07:59	0	0	150	150
08:00 às 08:59	0	0	150	150
09:00 às 09:59	0	0	150	150
10:00 às 10:59	0	0	150	150
11:00 às 11:59	0	0	150	150
12:00 às 12:59	0	0	150	150
13:00 às 13:59	0	0	150	150
14:00 às 14:59	0	0	150	150
15:00 às 15:59	0	0	150	150
16:00 às 16:59	0	0	150	150
17:00 às 17:59	0	0	150	150
18:00 às 18:59	0	0	150	150
19:00 às 19:59	0	0	150	150
20:00 às 20:59	0	0	150	150
21:00 às 21:59	0	0	150	150
22:00 às 22:59	0	0	150	150
23:00 às 23:59	0	0	150	150

## 2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

 Nota 1: Consideração a reversão das salas de embarque e desembarque internacionais em salas de embarque e desembarque domésticos a capacidade por hora é de 150 passageiros na chegada e 150 passageiros na partida;



## 2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração.

Emigração	Imigração
00	00

## 3. Pátio de estacionamento de aeronaves

## 3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

#### 3.1.1 Pátio da Aviação Geral e Comercial

Pátio/Cod Aeronave	Α	В	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Principal				3						
Alternativa										

Obs.¹: capacidade dos pátios não simultâneo.

Obs.²: no pátio da AVG e Comercial, existem as 03 (três) posições comerciais, em área de manobra, e 04 (quatro) posições de AVG, em área de estadia.

Obs.3: existem mais 02 (duas) posições, em área de manobra, no pátio da AVG.

#### Configuração de Alocação

	POSIÇÕES DISPONÍVEIS							
- ( <del>-</del> 10	DOY	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária			
PÁTIO	вох	Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave				
Principal	P01	-	C2	C2	Manobra			
Principal	P02	C2	C2	C2	Manobra			
Principal	P03	C2	C2	C2	Manobra			
AVG	P04	B2	B2	-	Manobra			
AVG	P05	-	B2	B2	Manobra			
AVG	E01	-	В2	B2	Estadia			
AVG	E02	B2	B2	B2	Estadia			
AVG	E03	B2	B2	B2	Estadia			
AVG	E04	B2	B2	-	Estadia			



#### 3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- 1 As aeronaves devem permanecer no máximo 05 horas em solo;
- 2 Aeronaves que operam no SBCJ, deverão entrar por meios próprios e saindo por meios próprios, em coordenação com o sinaleiro;
- 3 Aeronaves em posição de estadia deverão entrar e sair por meios próprios em coordenação com o sinaleiro;
- 4 Para permanência superior a 05 horas, é necessário a coordenação prévia com área de operações do aeroporto, por meio dos telefones: (94) 3327-1103 e (11) 91948-4631
- 5 Para garantir a reserva no pátio (grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link:
  <a href="https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/">https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/</a>. Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação

## 4 Balcões de Check-in

#### 4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

#### 4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- (Duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

#### 4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Os balcões de check-in de uso exclusivo, são disponibilizados ao operador aéreo por meio de contratado comercial.
- c) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- d) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.



#### 4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 04 (quatro), distribuídos em Check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

Tipo de Check-in	Qtd
Convencional	04
Totens	00

## 5 Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

#### 5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	15 minutos	30 minutos
Doméstico	15 minutos	40 minutos

#### 5.2. Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	0	01

## 6 Tempos de solo.

#### 6.1 Longa Permanência:

Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).



### 6.2 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	35 min
E190/195	40 min
E295	45 min
B737/8	45 min
A320	45 min
A321	60 min
208(Caravan)	20 min

#### 6.3 Orientações gerais para longas estadias.

- (a) Os tempos de solo no pátio de manobras são estabelecidos e aprovados via solicitações ao COA-SBCJ;
- (b) As aprovações de tempo de permanência em solo máximo também abrangem as necessidades de pernoite que se fizerem necessárias;
- (c) Quando ultrapassado o tempo de solo máximo, aprovado, para a aeronave/voo, e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser realocada para outra posição conforme necessidade e designado pelo Operador de Aeródromo;
- (d) O descumprimento do subitem "c", que reiteradamente prejudique a performance do aeroporto em sua operacionalidade dará causa para o remanejamento de slot (horário alocado e não atendido satisfatoriamente) para um horário de menor impacto operacional;
- (e) Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- (f) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com o COA-SBCJ seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 11 91948-4631 / 94-3327-1103 e emails: coa.sbcj@aenabrasil.com.br / jcitadella@aenabrasil.com.br .



## 7 Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

#### 7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

#### 7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como "à revelia" do aeroporto e suieitas às sancões pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

#### **NOTAS:**

- 1 Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente ao COA-SBCJ seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 11 91948-4631 e pelos emails **icitadella@aenabrasil.com.br e coa.sbcj@aenabrasil.com.br** que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;
- 2 A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

#### 7.3 Procedimento de testes de motores.

Os testes de motores deverão ser realizados na CABECEIRA 28, com coordenação prévia do Centro de Operações Aeroportuárias e do órgão de Navegação Aérea, pelos telefones: +55 11 91948-4631 / 94-3327-1103.

7.3.1 Locais para testes de motores.

Local	Tipo Aeronave	Observação
CAB. 28	A32N / E295 / B738M	Coordenação prévia com COA.



## Anexo A Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.